



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 3682/GR/UFFRS/2024, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3583/GR/UFFRS/2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.017545/2024-30, e
- b. a Portaria nº 3583/GR/UFFRS/2024, de 5 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 4 de outubro de 2024, com base no artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3583/GR/UFFRS/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor